



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC/DVITIC

Responsáveis pela elaboração:**Sebastião Alberto José Mousse Neto****Contato: (92) 99225-8640****Número de identificação do ETP: 2806053****Categoria do Objeto:** Serviço de computação em nuvem, no modelo Software como Serviço (SaaS), DE GESTÃO DE LGPD; **CATSER:** 26077.**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) / 2026, conforme **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, disponibilizado no painel *BI* disponível [NESTE LINK](#), sob o código SETIC-2026-54.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A implementação e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tornaram-se imprescindíveis para as organizações, especialmente em instituições públicas como o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), que buscam não apenas adequar-se à legislação, mas também garantir a proteção dos dados pessoais dos seus jurisdicionados, servidores, magistrados, fornecedores e colaboradores.

2.2 A contratação de um software de gestão de LGPD é fundamental para assegurar que o Tribunal atenda a todos os requisitos exigidos pela lei.

2.2.1 Necessidade de Conformidade: A LGPD impõe diversas obrigações, como o mapeamento de dados pessoais, a nomeação de um encarregado de proteção de dados (DPO) e a realização de avaliações de impacto. Um software específico possibilita a adequação a essas exigências de maneira sistemática, evitando sanções administrativas e danos à imagem da instituição.

2.2.2 Data Mapping Eficiente: A atualização contínua do mapeamento de dados é vital, especialmente considerando a dinâmica dos processos judiciais e administrativos. O software selecionado deve integrar funcionalidades que permitam essa atualização de forma simples e ágil.

2.2.3 Estabelecimento de Processos: A implementação de processos robustos de gestão da LGPD garante que o Tribunal não apenas cumpra as obrigações legais, mas também que promova uma cultura de respeito à privacidade dos dados. Um software de gestão ajuda na automação desses processos e no controle de acesso à informação.

2.2.4 Geração Automática de Relatórios de Impacto: A produção de Relatórios de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIAs) é uma exigência da LGPD. O software deverá possibilitar a geração automática desses documentos, assegurando que sejam realizados de forma completa e dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação e por órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.2.5 Capacitação e Atualização Contínua: O software idealmente deve oferecer módulos ou recursos que apoiem a capacitação da equipe interna (servidores e magistrados) sobre a legislação e as melhores práticas em proteção de dados, garantindo que todos os envolvidos estejam alinhados e informados sobre as contínuas atualizações na legislação e em normativos pertinentes.

2.2.6 Mitigação de Riscos: A gestão inadequada de dados pessoais, especialmente os dados sensíveis frequentemente tratados no âmbito judicial, pode expor o Tribunal a inúmeros riscos, incluindo vazamentos e ataques cibernéticos. O software ajuda a criar um ambiente mais seguro e preparado para mitigar possíveis incidentes.

2.3 Portanto, a aquisição de um software de gestão de LGPD para atualização do data mapping e estabelecimento de processos é, não apenas uma necessidade legal, mas também um passo estratégico para a proteção de dados e a construção de confiança com os cidadãos, operadores do direito e toda a sociedade.

2.4 O TJAM reconhece a complexidade e a criticidade do tratamento de dados pessoais em suas diversas atividades e a necessidade de um mapeamento de dados abrangente e continuamente atualizado. A ausência de uma ferramenta tecnológica dedicada e de um processo sistemático de atualização representa um desafio constante, especialmente diante de mudanças na estrutura organizacional e nas rotinas processuais e administrativas do Tribunal.

2.5 O principal dificultador para manutenção do data mapping atualizado tem sido a ausência de um software de controle e da definição de um processo sistemático de atualização, de forma descentralizada, possibilitando que cada unidade judicial ou administrativa, que possua em seus processos tratamento de dados pessoais, tenha um ponto focal responsável por manter esses dados atualizados ou de um mecanismo de comunicação ativa sobre as mudanças, para que as atualizações possam ser realizadas pelos responsáveis designados.

2.6 Diante do exposto, o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do TJAM está em busca do fornecimento e apoio na implantação de um software para a gestão contínua do data mapping, bem como para atender a todos os demais requisitos estabelecidos pela LGPD.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento deste estudo será a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de Dispensa de Licitação em favor da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de um órgão da Administração Pública Indireta que presta serviços de tecnologia da informação.

4.2. A contratação é de natureza contínua com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A solução deverá ser fornecida na modalidade SaaS (Software as a Service), englobando o licenciamento de uso de sistema de informação para gestão de LGPD, hospedado em infraestrutura da contratada.

4.4. Requisitos da Plataforma (Funcionalidades): A solução deve disponibilizar uma Plataforma LGPD como Serviço que contemple, minimamente, as seguintes funcionalidades:

4.4.1. Mapeamento de Processos: Ferramentas para inventário de dados e fluxos de tratamento.

4.4.2. Análise de Riscos e RIPD: Funcionalidade para análise de necessidade, proporcionalidade, riscos e geração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD).

4.4.3. Gestão de Incidentes: Registro, gestão e fluxo de resposta a incidentes de segurança de dados pessoais.

4.4.4. Gestão de Consentimento e Cookies: Inclusão de "Banner de Cookies" para gestão de consentimentos e transparência na coleta de dados.

- 4.4.5. Dashboard de Conformidade: Painel visual com métricas de adequação e status dos processos.
- 4.4.6. Canal de Comunicação: Interface para comunicação com titulares de dados e com a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- 4.4.7. Análise de Contratos: Funcionalidade que facilite a revisão de contratos e identificação de pontos relevantes à LGPD.
- 4.4.8. Conteúdo Educativo: Disponibilização de treinamento digital autoinstrucional para os usuários e modelos de documentos/cláusulas.
- 4.5. Requisitos de Nível de Serviço (SLA) e Suporte: A contratada deverá garantir os seguintes níveis de serviço:
 - 4.5.1. Monitoramento e Suporte Técnico: Disponibilidade 24/7 durante 365 dias.
 - 4.5.2. Requisição de Informação/Parecer: Tempo de atendimento de até 8 horas.
 - 4.5.3. Requisição de Serviço: Tempo de atendimento de até 4 horas.
 - 4.5.4. Serviço em produção parado: Tempo de resposta de até 1 hora.
 - 4.5.5. Canais de Atendimento: O atendimento deverá ser realizado através de Service Desk, e-mail ou telefone, conforme canais oficiais da contratada.
- 4.6. Requisitos de Segurança da Informação: A contratada, atuando como operadora de dados, deve adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, incluindo:
 - 4.6.1. Proteção contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.
 - 4.6.2. Realização de testes regulares de segurança e avaliação de riscos.
 - 4.6.3. Comunicação imediata ao Contratante em caso de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante
- 4.7. O objeto da contratação não apresenta complexidade técnica nem especificidades que justifiquem a convocação de audiência pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Panorama do Mercado de Soluções de Adequação à LGPD O mercado de ferramentas para gestão da privacidade tem crescido significativamente, impulsionado pela necessidade de cumprimento legal e mitigação de riscos. De forma geral, as ferramentas visam automatizar processos através das seguintes funcionalidades principais:

- 5.1.1. Mapeamento e Inventário de Dados: Identificação, classificação e registro de dados pessoais, suas localizações, finalidades e compartilhamentos (*Data Mapping*).
 - 5.1.2. Gestão de Consentimento: Ferramentas para coleta e gerenciamento de consentimentos (cookies, formulários), garantindo rastreabilidade e revogação.
 - 5.1.3. Gestão de Direitos dos Titulares (DSAR): Canais seguros para atendimento às requisições dos titulares (acesso, correção, exclusão) e automação do fluxo de resposta.
 - 5.1.4. Gestão de Incidentes de Segurança: Ferramentas para registro, investigação e comunicação de incidentes conforme exigido pela ANPD.
 - 5.1.5. Avaliação de Riscos (DPIA/RPID): Suporte à realização de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais para identificar e mitigar riscos.
 - 5.1.6. Gestão de Políticas e Procedimentos: Centralização e controle de versão de documentos regulatórios e termos de uso.
 - 5.1.7. Gestão de Terceiros: Análise de conformidade de parceiros e fornecedores que tratam dados em nome da organização.
 - 5.1.8. Auditorias e Relatórios: Geração de métricas de conformidade e nível de maturidade.
 - 5.1.9. Treinamento e Conscientização: Módulos para capacitação de colaboradores sobre as diretrizes da lei.
- 5.2. Ferramentas Disponíveis no Mercado Foram analisadas diversas ferramentas nacionais e internacionais. Abaixo detalham-se as soluções consideradas neste estudo preliminar:

5.2.1. DPONET(PRODAM)

- 5.2.1.1. Visão Geral: Plataforma brasileira que oferece gestão de privacidade e serviço de *DPO as a Service*.
- 5.2.1.2. Funcionalidades: Mapeamento de dados, gestão de consentimento, incidentes, canal de atendimento (DSAR), auditorias, revisão de contratos e uso de IA .
- 5.2.1.3. Diferenciais: Sistema de fácil operação, ideal para empresas de variados portes .

5.2.2. Comply

- 5.2.2.1. Visão Geral: Plataforma robusta que abrange tanto proteção de dados quanto segurança da informação .
- 5.2.2.2. Funcionalidades: Mapeamento, gestão de direitos (DSAR), avaliações de impacto (DPIA), gestão de riscos de terceiros e incidentes .
- 5.2.2.3. Diferenciais: Simples e direto, cobrindo privacidade e segurança.

5.2.3. LGPDLite

- 5.2.3.1. Visão Geral: Sistema de adequação modular.
- 5.2.3.2. Funcionalidades: Gestão de consentimento (cookies), canal de titular, geração de políticas, mapeamento e IA para documentos .
- 5.2.3.3. Diferenciais: Custo potencialmente mais baixo, porém apresentou maior complexidade de implementação em relação aos demais testados.

5.2.4. Outras Ferramentas Relevantes:

- 5.2.4.1. Privacy Tools: Plataforma brasileira robusta, reconhecida no mercado nacional.
- 5.2.4.2. Tee Global: *Regtech* brasileira com foco em objetividade e eficiência.
- 5.2.4.3. Securiti.ai: Plataforma internacional com automação avançada e governança.
- 5.2.4.4. Osano: Focada em gerenciamento de consentimento e automação de DSARs.
- 5.2.4.5. LGPD10: Software guia com dashboards e checklists de adequação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 6.1. A solução escolhida para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) é a contratação de Serviços de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização da Plataforma LGPD como Serviço.
- 6.2. A contratação tem como objeto o fornecimento de ferramenta tecnológica para apoiar a execução das atividades de proteção de dados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A solução visa automatizar a gestão da privacidade, centralizar informações e mitigar riscos associados ao tratamento de dados pessoais no Tribunal.
- 6.3. A Plataforma LGPD disponibilizada pela PRODAM inclui as seguintes capacidades e entregáveis integrados :
 - 6.3.1. Monitoramento Contínuo: Acompanhamento das práticas de tratamento de dados para garantir a conformidade com as políticas internas e a legislação.
 - 6.3.2. Gestão de Incidentes: Ferramentas para investigação e resposta a incidentes de segurança.
 - 6.3.3. Relatórios de Conformidade: Elaboração de relatórios periódicos sobre o estado de maturidade e adequação à LGPD.

6.3.4. Interlocução com a ANPD: Suporte funcional na ferramenta para interação e atendimento a solicitações da Autoridade Nacional.

6.3.5. Atualização Normativa: Manutenção da base de conhecimento da plataforma conforme mudanças na legislação.

6.4. A solução foi selecionada por oferecer uma abordagem integrada que combina a ferramenta de software (SaaS) com suporte técnico especializado e funcionalidades específicas para órgãos públicos. A escolha pela PRODAM justifica-se pela aderência técnica aos requisitos do TJAM e pela viabilidade legal da contratação direta prevista em lei para empresas públicas de TI.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1 Deverá ser formalizado contrato para os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista as características do objeto a ser contratado, com a existência de obrigações futuras, incluindo a garantia, continuidade e confiabilidade do mesmo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licença de uso de sistemas de informação - PLGPD Plataforma LGPD	Licença	1

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Licença de uso de sistemas de informação - PLGPD Plataforma LGPD	Licença	1	R\$ 7.499,41	R\$ 89.992,92

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A solução pretendida, licenciamento de software de gestão de LGPD na modalidade SaaS, já se configura como um item único e indivisível para atender às necessidades do TJAM, não se vislumbrando a necessidade ou viabilidade de parcelamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDO

12.1 Essa contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos para o TJAM, garantindo maior eficiência operacional, conformidade regulatória e segurança no tratamento de dados pessoais.

12.2 A implementação da solução permitirá a automação de processos exigidos pela LGPD, reduzindo riscos regulatórios e fortalecendo a governança de dados. Além disso, a otimização dos fluxos internos contribuirá para a mitigação de riscos relacionados a vazamentos e incidentes de segurança, promovendo um ambiente mais seguro e estruturado.

12.3 A centralização das informações e o monitoramento contínuo por meio do software garantirão maior transparência facilitando auditorias e a supervisão dos processos internos.

12.4 O software poderá ainda oferecer recursos para promover uma cultura organizacional voltada à privacidade e proteção de dados.

12.5 Dessa forma, a contratação representa um avanço para o TJAM, assegurando conformidade com a legislação vigente, otimização de recursos e fortalecimento da governança de dados no âmbito do Poder Judiciário Amazonense.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Considerando as características do objeto em que toda a instalação/implantação será realizada na sede da CONTRATADA, através do serviço em nuvem, não identificamos adequações necessárias ao ambiente para a execução dos serviços especificados no presente estudo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Aplicar, no que couber, a Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Os serviços de manutenção e assistência técnica são componentes essenciais da contratação, visando assegurar o pleno funcionamento, a evolução contínua e o suporte necessário aos usuários do software de gestão de LGPD. A empresa contratada deverá prover os seguintes serviços durante toda a vigência do contrato:

15.1.1. Manutenção do Software:

15.1.1.1 Manutenção Contínua: A contratada será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma, garantindo que o software permaneça atualizado e funcional.

15.1.1.2 Evolução e Melhorias: O serviço inclui a realização de avaliações periódicas e a implementação de novas práticas e medidas para garantir que a ferramenta esteja sempre alinhada às melhores práticas de proteção de dados e às mudanças na legislação.

15.1.1.3 Atualização de Versão: A contratada deve prover todas as atualizações de versão do software que venham a ser lançadas, sem custos adicionais. O sistema deverá fornecer informações sobre o controle de versões da ferramenta.

15.1.2. Assistência e Suporte Técnico:

15.1.2.1 Canais de Atendimento: Deverá ser disponibilizado um canal de atendimento e suporte técnico acessível diretamente na plataforma, além de outros meios como aplicativos de mensagem, telefone, e-mail e atendimento presencial, quando necessário.

15.1.2.2 Suporte Contextual: A plataforma deverá contar com uma área de suporte que ofereça explicações detalhadas sobre as funcionalidades da tela em que o usuário se encontra.

15.1.2.3 Acompanhamento de Chamados: Os usuários devem ter a possibilidade de visualizar e acompanhar seus próprios chamados de suporte, tanto os que estão em andamento quanto os já finalizados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando todo o exposto, esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) declara que a contratação de uma empresa integradora para o fornecimento de solução de gestão de LGPD é viável e essencial para a adequação do TJAM à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo conformidade regulatória e segurança no tratamento de dados pessoais.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Com base nos requisitos e na natureza do serviço a ser contratado, a empresa fornecedora da solução de gestão de LGPD deverá seguir estritamente as obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), tanto na qualidade de fornecedora de tecnologia quanto no papel de operadora de dados pessoais a que eventualmente tenha acesso. As principais obrigações da contratada incluem:

17.1.1 Dever de Conformidade do Produto: A principal obrigação da contratada é fornecer uma solução de software que seja, em si, aderente aos princípios da LGPD e que possibilite ao TJAM atender a todos os requisitos exigidos pela lei. O software deve ser mantido em constante evolução, com a implementação de medidas corretivas e preventivas para garantir que a sua utilização não exponha o TJAM a violações dos princípios da LGPD.

17.1.2 Segurança e Confidencialidade: A empresa deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas. Isso inclui o uso de criptografia forte para dados em trânsito e em repouso, além de mecanismos robustos de controle de acesso, como autenticação multifatorial.

17.1.3 Atuação como Operadora de Dados: Caso a contratada tenha acesso a dados pessoais do TJAM no decorrer da prestação de serviços (ex: suporte técnico), atuará como Operadora de Dados, devendo tratar tais informações exclusivamente para os fins estabelecidos no contrato, sem utilizá-los para finalidades próprias e seguindo as diretrizes do TJAM, que figura como Controlador.

17.1.4 Cooperação e Suporte: A contratada deverá cooperar com o TJAM para o atendimento às solicitações de titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A ferramenta deve dispor de funcionalidades que facilitem a gestão e resposta a essas solicitações dentro dos prazos legais.

17.1.5 Notificação de Incidentes: Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados do TJAM, a contratada deverá comunicar o ocorrido ao Tribunal de forma ágil e detalhada, fornecendo todas as informações necessárias para que o TJAM possa cumprir sua obrigação de notificar à ANPD e aos titulares, conforme exigido pela legislação.

17.1.7 Garantia Contratual: Todas as responsabilidades e obrigações da contratada relativas à proteção de dados pessoais serão detalhadas em cláusulas específicas no contrato a ser firmado, estabelecendo as diretrizes para o tratamento de dados e as penalidades em caso de descumprimento.

18. MAPEAMENTO DE RISCOS

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR										
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)	RESPONSÁVEL
R1	Falhas na infraestrutura de nuvem, erros de manutenção ou problemas de conectividade	Indisponibilidade da Plataforma LGPD (SaaS).	Interrupção das atividades de gestão de dados e impossibilidade de consultar mapeamentos ou responder titulares.	2	4	Moderado	MITIGAR	Exigência contratual de SLA rigoroso (24x7) e hospedagem em infraestrutura segura da Plataforma	Acionamento do suporte via canais alternativos (telefone/e-mail) e notificação para desconto em fatura.	Fiscal do Contrato / SETIC
R2	Falhas nos controles de segurança, vulnerabilidades não corrigidas ou ataques cibernéticos.	Vazamento de dados ou Acesso não autorizado	Danos à imagem do TJAM, sanções regulatórias da ANPD e violação da privacidade dos titulares.	1	5	Alto	Transferir / Mitigar	Exigência de conformidade com normas de segurança e cláusulas rígidas de proteção de dados (Anexo C do contrato).	Acionamento imediato do plano de resposta a incidentes e notificação à ANPD conforme Art. 48 da LGPD.	DPONET / DPO do TJAM
R3	Falta de cultura de privacidade, resistência à mudança ou desconhecimento da ferramenta.	Subutilização da ferramenta pelos servidores	Investimento sem retorno efetivo (custo sem benefício) e manutenção de processos por outro sistema ou feito de forma manual.	3	3	Moderado	Mitigar	Utilização dos módulos de "Treinamento Digital Auto instruído" já inclusos na plataforma contratada.	Realização de workshops internos de engajamento promovidos pelo Comitê Gestor (CGPD).	CGPD/Gestor de contrato
R4	Coexistência do sistema interno (SIGA) com a nova plataforma contratada, ambos com módulos de mapeamento e análise de riscos.	Duplicidade de repositórios ou falha na migração do legado	Fragmentação da informação (a "verdade" fica dividida entre dois sistemas), retrabalho para o Comitê e resistência ao abandono da ferramenta antiga, gerando subutilização do contrato.	2	4	Moderado	Aceitar	Treinamento na nova ferramenta	Orientação e correção na plataforma.	CGPD/Gestor de contrato

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo

Menor e/ou igual a 5.

Moderado

Entre 6 e 9.

Alto

Maior que 9.

Manaus, data registrada no sistema.

Diogo Mendonça de Sousa

Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
SETIC/DVITIC

Breno Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 01/04/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2806053** e o código CRC **FF4FD843**.